



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 004/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 302ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de janeiro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) As deliberações da Reunião Ordinária da CIR da Região Vale do Rio Guaribas, realizada em Picos/PI, no dia 19.12.2023;
- b) Os dispositivos da Lei Estadual Nº 6.967, de 03 de abril de 2017, que dispõe em seu “Art. 3º: O Anexo Único da Lei Complementar Nº 87/2007 passa a ter a estrutura disposta no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único. O Território Vale do Itaim decorre da Subdivisão do Território Vale do Rio Guaribas, aglutinando os aglomerados 13 e 14 conforme elencados no Anexo Único desta Lei”;

- c) A necessidade de atualizar o desenho da Regionalização da Saúde do Estado do Piauí;

RESOLVE:

01 – Aprovar a implantação da Chapada Vale do Rio Itaim como a 12ª Região de Saúde, tendo Paulistana como município-sede. A Região decorre do desmembramento da Região de Saúde Vale do Rio Guaribas e é composta pelos 16 municípios listados abaixo: Acauã, Belém do Piauí, Betânia do Piauí, Caldeirão Grande, Caridade do Piauí, Curral Novo, Francisco Macedo, Jacobina, Jaicós, Marcolândia, Massapê, Padre Marcos, Patos do Piauí, Paulistana, Queimada Nova e Simões.

02 - Encaminhar esta Resolução às áreas técnicas da SESAPI e ao Ministério da Saúde para a devida atualização da base de dados do DATASUS.

Teresina, 24 de janeiro de 2024.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, Secretário de Estado da Saúde, em 26/01/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, **Presidente do COSEMS - PI**, em 26/01/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **010885146** e o código CRC **1B09887D**.
